

Processo Seletivo/2019 UniFOA - Medicina

EDITAL – Nº 07/18

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, no período de **28/05/18 a 31/10/18** as inscrições ao Processo Seletivo, com ingresso limitado ao primeiro e segundo semestres de 2019 para o **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9235/17, Portaria Normativa nº 14, de 11/05/16 e Portaria nº 209, de 07/03/18 do Ministério da Educação, e toda a legislação pertinente em vigor.

O Processo Seletivo para o **Curso de Graduação em Medicina** do UniFOA, adotará como referência, **exclusivamente** o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizado em: 2017 e 2018 pelo **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC**, para preenchimento das vagas, conforme regras deste Edital.

A inscrição para o Processo Seletivo do UniFOA, implica necessariamente haver a prévia inscrição do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, nos anos 2017 e/ou 2018.

O candidato que efetuar a inscrição com o resultado por ele obtido no ENEM, realizado nos anos de 2017 e 2018, deverá preencher o número da inscrição do ENEM/2017 e ENEM/2018 no campo próprio do Requerimento de Inscrição. **Neste caso, na apuração do resultado, o UniFOA fará o ranqueamento do melhor resultado/média obtido pelo candidato no ano.**

Curso	Reconhecimento e Renovação
Medicina (Matriz Curricular Modular Integrada Semestral) Curso Diurno Integral	Reconhecido pelo Decreto nº 72.938 de 17/10/73 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 41 de 05/02/14 do MEC; Matriz Curricular Modular aprovada pela Resolução nº 021/15 de 24/06/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I

DO INGRESSO

O ingresso no Curso de Graduação em Medicina se dará **exclusivamente** pelo resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, nos anos 2017 ou 2018, conforme especificado abaixo:

- 1 - Serão destinadas **100%** (cem por cento) das vagas ofertadas por este Edital, para ingresso no Curso de Graduação em Medicina com a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM para preenchimento das vagas do 1º (primeiro) período do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano letivo de 2019.

- 1.1 - Os candidatos que se inscreverem com o resultado obtido no ENEM/2017 e/ou ENEM/2018 no Processo Seletivo do UniFOA, **concorrerão automaticamente e exclusivamente** às vagas destinadas ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2019, com total de **120** (cento) vagas, sendo **70** (setenta) vagas para o 1º (primeiro) semestre e **50** (cinquenta) vagas para o 2º (segundo) semestre do ano de 2019.
- 1.2 - Para o candidato que se inscrever com os resultados do ENEM 2017 e ENEM 2018, a FOA/UniFOA utilizará o melhor resultado do candidato obtido nas provas do ENEM, selecionando assim sua melhor média/resultados no ano de 2017 ou no ano de 2018.
- 1.3 - **Em hipótese alguma ocorrerá o somatório das médias/resultados obtidos pelo candidato no ENEM dos anos de 2017 e 2018, para fins de classificação neste Processo Seletivo do UniFOA.**
- 1.4 - Para o candidato que optar se inscrever com o resultado do ENEM 2017 **ou** ENEM 2018, a FOA/UniFOA utilizará a média/resultados do ENEM indicado pelo candidato no momento da inscrição.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

- 1 - A inscrição para o Processo Seletivo do UniFOA, implica necessariamente haver a prévia inscrição do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, nos anos de 2017 e/ou 2018.
 - 1.1 - **Ressalvando, no entanto, que caso seja aprovado no Processo Seletivo só poderá matricular-se na vaga do Curso de Medicina, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com fornecimento de cópia e apresentação do original para conferência.**
 - 1.2 - **O presente Processo Seletivo terá caráter experimental para o candidato que não apresentar até a data da matrícula estabelecida neste Edital, os documentos que comprovem a regularidade da conclusão do Ensino Médio, não cabendo reserva de vaga em qualquer hipótese.**
 - 1.3 - **Os documentos referidos no item anterior devem estar em consonância com as normas gerais de direito no Brasil.**
 - 1.4 - A não apresentação da certificação do Ensino Médio implicará na perda automática da vaga no ato da matrícula, conforme este Edital.
 - 1.5 - **O candidato que efetuar a inscrição com o resultado por ele obtido no ENEM, realizado nos anos de 2017 e 2018, deverá preencher o número da inscrição do ENEM/2017 e ENEM/2018 no campo próprio do Requerimento de Inscrição.**
 - 1.6 - **Ao preencher o número de inscrição do ENEM, o candidato estará autorizando o UniFOA a obter, junto ao INEP/MEC as notas por ele obtidas no ENEM e a divulgá-las em respectiva lista de resultados segundo o critério deste Edital.**

- 2 - Para realizar a inscrição nos Postos de Atendimento do UniFOA o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Documento Oficial de Identidade e o CPF, bem como fornecer o endereço eletrônico e efetuar o pagamento da taxa.
 - 2.1 - O candidato que realizar a inscrição diretamente nos Postos de Atendimento do UniFOA, deverá fornecer ao atendente todas as informações para o preenchimento do Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da respectiva taxa.
 - 2.2 - Após a efetivação da inscrição o candidato deverá verificar no Cartão de Confirmação de Inscrição, seus dados pessoais, curso e o número de inscrição do ENEM, sendo de inteira responsabilidade do candidato os dados fornecidos ao atendente do UniFOA.
 - 2.3 - O candidato que efetuar a inscrição diretamente nos Postos de Atendimento do UniFOA, receberá o **Manual do Candidato** através do **e-mail cadastrado em sua Inscrição**.
 - 2.4 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência das normas do Edital, e informações complementares do Manual do Candidato.
- 3 - Para realizar a inscrição via Internet o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição informando obrigatoriamente o número do Documento Oficial de Identidade, o número do CPF, endereço eletrônico e efetuar o pagamento da taxa.
 - 3.1 - No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente identificar o curso, o número de inscrição do ENEM e preencher os campos referentes as informações complementares, sob pena de não ser validada sua inscrição.
 - 3.2 - Após preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá verificar seus dados pessoais, o número de inscrição do ENEM, e antes de concluir a inscrição, verificar também os dados no Boleto Bancário, certificando que estão todos corretos **antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição**.
- 4 - O próprio candidato deverá efetuar sua inscrição. Caso haja impedimento, a inscrição poderá ser feita por representante, sem necessidade de procuração, desde que preste as informações completas. Neste caso, o UniFOA não se responsabilizará por qualquer informação incorreta que venha prejudicar o candidato.
- 5 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a efetivação da inscrição e a confirmação do pagamento da taxa, **não serão permitidas correções ou substituição do número de inscrição do ENEM**.
- 6 - O UniFOA não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas que impossibilitem a obtenção das notas do candidato no INEP/MEC. Dados incorretos, em especial o número de inscrição do ENEM fornecido pelo candidato, não serão processados, **eliminando automaticamente o candidato do Processo Seletivo do UniFOA**, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 7 - O UniFOA não permite a participação de “treineiro” para este Processo Seletivo e não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.
- 8 - O candidato só poderá efetuar uma única inscrição neste Processo Seletivo, conforme a regra do **subitem 1.1, Capítulo I**, deste Edital

- 9 - A inscrição só poderá ser cancelada **antes do candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição.**
- 10 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar **no Requerimento de Inscrição,** a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 11 - A inscrição do Processo Seletivo/2019 UniFOA do Curso de Graduação em Medicina com ingresso no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2019, só terá validade até o preenchimento do número de vagas ofertadas neste Edital.

CAPÍTULO III

DO PRAZO - DATAS - LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 1 - As inscrições estão abertas no período de **28/05/18 a 31/10/18**, na Internet e nos Postos de Atendimento do UniFOA, de acordo com as datas e horários citados nos **itens 2.1 e 2.2 subitens 2.2.1 e 2.2.2**, deste Capítulo.

2 - Local, Procedimentos e Datas - Limite

- 2.1 - **Inscrição do Processo Seletivo Via Internet: www.unifoa.edu.br/medicina (de 28/05/18 até às 20h do dia 31/10/18).**

2.1.1 - É obrigação do candidato conhecer e imprimir o Edital do Processo Seletivo, para o devido acompanhamento do processo;

2.1.2 - É obrigação do candidato preencher o Requerimento de Inscrição disponível no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br/medicina;

2.1.3 - É obrigação do candidato imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco integrante do sistema de compensação, **até o dia 31/10/18**;

2.1.3.1 - Exclusivamente o candidato que realizar a sua inscrição através da Internet no dia **31/10/18**, **após o horário de funcionamento bancário**, deverá efetuar o pagamento do boleto nos caixas eletrônicos ou na internet banking nesse mesmo dia, **sob pena de indeferimento de sua inscrição.**

2.1.4 - **A inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição; O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA;**

2.1.5 - **Nas inscrições realizadas pela Internet, o Manual do Candidato será impresso pelo próprio candidato;**

2.1.6 - Para verificar a confirmação da inscrição realizada via Internet o candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição na página do UniFOA, a partir de **03 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário;**

- 2.2 - **Inscrição do Processo Seletivo em Volta Redonda - RJ - Postos de Atendimento do UniFOA (de 28/05/18 a 31/10/18).**

2.2.1 - *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços / Central de Atendimento De Segunda a Sexta-feira de 8h30min às 20h30min
Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8414

2.2.2 - *Campus* Universitário Porfirio José de Almeida no Bairro Aterrado / Central de Atendimento De Segunda a Sexta-feira de 13h às 20h30min
Av. Lucas Evangelista, 862 - Aterrado - Volta Redonda - RJ
Cep.: 27215-630 -Tel.: (24) 3338-2764

3 - Pagamento da Taxa de Inscrição

Período	Local de Inscrição	Forma de Pagamento	Valor
28/05/18 Até 02/08/18	Internet	Boleto Bancário ou Cartão RedeCard	R\$ 250,00
	Posto de Atendimento <i>Campus</i> Universitário Olézio Galotti	Boleto Bancário ou Cartão Débito	
	Posto de Atendimento <i>Campus</i> Universitário Porfirio José de Almeida	Boleto Bancário	
03/08/18 Até 31/10/18	Internet	Boleto Bancário	R\$ 350,00
	Posto de Atendimento <i>Campus</i> Universitário Olézio Galotti	Boleto Bancário ou Cartão Débito	
	Posto de Atendimento <i>Campus</i> Universitário Porfirio José de Almeida	Boleto Bancário	

3.1 - **Com exceção das hipóteses previstas neste capítulo, subitens 3.2, 3.3, não será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição;**

3.2 - **O pagamento da Taxa de Inscrição feita após a data de encerramento das Inscrições não será considerado para efeito de Inscrição.** Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido;

3.3 - O simples pagamento da Taxa durante o prazo de Inscrição, sem o envio dos dados, conforme Edital, não configura a Inscrição. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido;

3.4 - O candidato deverá conferir no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados:

3.4.1 - Nome Completo;

3.4.2 - Número de Inscrição do Processo Seletivo UniFOA;

3.4.3 - Número de Inscrição do ENEM;

3.4.4 - Número do Documento de Identidade, Sigla do Órgão Expedidor e Estado Emitente;

3.4.5 - Número do CPF;

3.4.6 - Data de Nascimento.

3.5 - Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação e de Inscrição (nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emissor, CPF e data de nascimento) o candidato deverá solicitar a necessária correção:

3.5.1 - Através do e-mail: centraldeatendimento@foa.org.br, para as inscrições feitas pela Internet;

3.5.2 - Diretamente nos Postos de Atendimento do UniFOA, onde foi feita a inscrição.

CAPÍTULO IV

DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

- 1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano letivo de 2019, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para o curso ofertado neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSUN, CONSEPE e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de Direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas.**
- 2 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração (semestres) e número de vagas são os apresentados na Tabela Curso e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do **item 1** deste capítulo.

Tabela Curso e Vagas Ofertadas

Código Carreira	Curso	Turno	Local de Funcionamento	Duração	Vagas/ENEM
					Ingresso 1º Semestre
01	Medicina	Integral	Campus Universitário Olezio Galotti, em Três Poços Volta Redonda - RJ	12 Semestres	70
					Ingresso 2º Semestre
Total					120

- 3 - A exclusivo critério, a FOA/UniFOA reserva seu Direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, segundo sua base geo educacional, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades docentes exigirem.
- 4 - O Curso de Graduação em Medicina ministrado pelo UniFOA, em razão de suas características grade/matriz curricular, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderá ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários e o local de realização.
- 5 - A FOA/UniFOA reserva o Direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei; na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

6 - Endereço do Campus:

Campus Universitário Oezio Galotti, em Três Poços
Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

CAPÍTULO V**DO PROCESSO SELETIVO**

1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado em uma **única etapa** através do resultado obtido pelo candidato no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, na forma prevista neste Edital.

CAPÍTULO VI**DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO****1 - Classificação**

1.1 - Para o cálculo da média, serão consideradas as quatro notas das Provas Objetivas e da Prova de Redação do ENEM, somando-se essas notas e dividindo o resultado por cinco. Cálculo simples não sendo aplicado peso.

$$1.1.1 - \text{Fórmula: } \frac{A+B+C+D+E}{5}$$

2 - A classificação será feita pela média das notas obtidas pelos candidatos nas Provas Objetivas e na Prova de Redação do ENEM, os candidatos serão ordenados pela ordem decrescente dessa média, conforme as regras deste Edital.

3 - Do Desempate

3.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios:

3.1.1 - Maior nota na Prova de Redação;

3.1.2 - Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

3.1.3 - Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

3.1.4 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais avançada.

4 - Será desclassificado automaticamente do Concurso o candidato que:

4.1 - Obtiver nota zero na Prova de Redação ou em qualquer das Provas Objetivas (Prova I - Ciências Humanas e suas Tecnologias; Prova II - Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Prova III - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Prova IV - Matemática e suas Tecnologias) todas realizadas pelo ENEM.

- 4.2 - Atingir média final inferior a **550.00** (quinhentos e cinquenta).
- 4.3 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.
- 5 - Estará classificado e habilitado a matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano letivo de 2019, e comprovar a conclusão do Ensino Médio em data anterior à da matrícula, apresentando o Certificado, Diploma ou documento equivalente autorizado pelo MEC em cópia e original para conferência.
- 6 - De acordo com as normas de apuração e datas estabelecidas neste Edital, serão considerados **classificados e chamados à matrícula**, os primeiros colocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano letivo de 2019.
- 7 - Ainda de acordo com as normas de apuração estabelecidas neste Edital, serão considerados **classificados e chamados à matrícula** os seguintes candidatos:
- 7.1 - Os candidatos classificados entre as **70** (setenta) primeiras vagas, serão chamados para efetuarem matrícula no 1º (primeiro) período do Curso de Graduação em Medicina do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2019.
- 7.2 - Todos os candidatos classificados a partir do **71º** (septuagésimo primeiro) lugar **ficarão em lista de espera aguardando reclassificação**. Em havendo existência de vaga, serão chamados para efetuarem sua matrícula no 1º (primeiro) período do **Curso de Graduação em Medicina do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2019**, conforme disponibilidade de vagas a serem preenchidas e previstas neste Edital.
- 7.3 - O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, **somente dará início à classificação das 50 (cinquenta) vagas destinadas para a **turma ingressante do 2º (segundo) semestre de 2019 no Curso de Graduação em Medicina, após concluídas todas as matrículas das vagas ofertadas para a turma do 1º (primeiro) semestre de 2019.****
- 7.4 - Serão chamados à matrícula para o 2º (segundo) semestre de 2019 do 1º (primeiro) período do Curso de Graduação em Medicina, os candidatos em lista de espera, **respeitando a rigorosa ordem de classificação**, observando-se o cumprimento dos subitens acima elencados (7.1 a 7.3) deste capítulo.
- 7.5 - Os demais candidatos, **ficarão em lista de espera aguardando reclassificação**. Em havendo existência de vaga, serão chamados para efetuarem sua matrícula no 1º (primeiro) período do **Curso de Graduação em Medicina do 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2019**, conforme disponibilidade de vagas a serem preenchidas e previstas neste Edital.
- 8 - **A relação dos candidatos classificados e habilitados à matrícula** para o 1º (primeiro) semestre será divulgada até o dia **30/01/19** (quarta-feira) e para o 2º (segundo) semestre será divulgada até o dia **04/04/19** (quinta-feira), na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ e no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br/medicina.
- 8.1 - A data estipulada no item 8, deste Capítulo poderá ser alterada face a divulgação do resultado do ENEM/2018 pelo INEP/MEC.

9 - Em hipótese alguma haverá revisão das notas obtidas no ENEM pelo candidato.

10 - Em todos os casos, as vagas que se tornarem ociosas após a realização das matrículas, serão preenchidas de acordo com os candidatos classificados em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente da média das notas obtidas na classificação**, considerando a média das notas obtidas pelo candidato nos Processos Seletivos ENEM, conforme regras deste Edital.

11 - **Da Classificação à Matrícula**

11.1 - Não serão aceitas matrículas de alunos que não apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio, e o respectivo Histórico Escolar ou documento equivalente autorizado pelo MEC. Deverá o candidato apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do Curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente;

12 - As **matrículas** dos candidatos classificados para 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano letivo de 2019 serão realizadas na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, cujas datas e horários serão publicados com a divulgação do resultado da classificação do Processo Seletivo para a turma 2019.1 e 2019.2, respectivamente.

13 - **O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato. O Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA fará a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.**

14 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

15 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à Instituição o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data.

16 - **Das Reclassificações**

16.1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas na carreira escolhida, será feita imediata chamada dos candidatos em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente da média das notas obtidas na classificação**, considerando a média das notas obtidas pelo candidato nos Processos Seletivos ENEM, conforme regras deste Edital.

16.2 - As reclassificações serão divulgadas pelo Núcleo de Seleção Acadêmica no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br/medicina. O prazo para matrícula será estabelecido nas instruções de reclassificação. **O não comparecimento no prazo previsto implica na desclassificação do candidato**.

16.3 - A 1ª reclassificação para o 1º (primeiro) semestre de 2019 será divulgada 02 (dois) dias úteis após o término das matrículas dos classificados para o 1º (primeiro) semestre e a reclassificação do 2º (segundo) semestre será divulgada até o dia **11/04/19** (quinta-feira).

16.4 - Caso haja cancelamentos de matrículas dos candidatos classificados e matriculados no Curso de Graduação em Medicina no 1º (primeiro) semestre de 2019, após data limite referente ao percentual de faltas permitido pelo UniFOA, sem haver possibilidade de chamada dos candidatos em lista de espera para preenchimento das vagas do referido semestre, será feita a transferência da respectiva vaga através de imediata chamada dos candidatos em lista de espera para o seu preenchimento no 2º (segundo) semestre de 2019, totalizando 120 (cento e vinte) vagas ofertadas no ano letivo de 2019. **Será obedecida a mesma e rigorosa ordem da média das notas obtidas na classificação.**

17 - **Documentação Exigida no Ato da Matrícula**

No ato da matrícula, os candidatos deverão fornecer seu endereço eletrônico e apresentar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula:

17.1 - Cópia do Documento Oficial de Identidade do aluno e do responsável financeiro;

17.2 - Cópia do CPF do aluno e do responsável financeiro, para fins de Seguro Acadêmico, conforme apólice;

17.3 - Cópia do comprovante de residência do responsável financeiro, para fins de Seguro Acadêmico, conforme apólice e endereço eletrônico;

17.3.1 - O Seguro Acadêmico é benefício oferecido ao aluno pela FOA/UniFOA sem qualquer adicional na mensalidade do curso.

17.4 - Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

17.5 - Cópia da prova de estar em dia com o Serviço Militar;

17.6 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

17.7 - Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

17.8 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Cópia do diploma ou original da declaração recente, válida por 06 (seis) meses a partir da data de emissão);

17.9 - 03 (três) fotos **recentes**, tamanho 3x4, com identificação no verso;

17.10 - Cartão de Confirmação Inscrição do Processo Seletivo do UniFOA;

17.11 - **O Pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais deverá ser efetuado no ato da matrícula diretamente na Tesouraria da Fundação Oswaldo Aranha, em espécie e/ou cartão de débito (dependendo do limite diário do cartão). Não será aceito pagamento em cheque para primeira parcela da semestralidade.**

18 - **O vencimento da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em 05 de fevereiro de 2019. As demais vencerão no dia 05 (cinco) de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato**

de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão para os alunos matriculados no 1º (primeiro) semestre.

- 19 - As aulas dos candidatos classificados e matriculados para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2019 iniciarão conforme calendário Acadêmico publicado pelo UniFOA ou em data diferenciada para calouros, conforme determinação da Reitoria e Coordenação do Curso.
- 20 - Para os candidatos que se matricularem com ingresso no 2º (segundo) semestre letivo de 2019, o vencimento da 2ª (segunda) parcela da mensalidade ocorrerá em 05 de agosto 2019 e as demais sucessivamente, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Adesão.
- 21 - As aulas dos candidatos classificados e matriculados para o 2º (segundo) semestre letivo de 2019 iniciarão conforme calendário Acadêmico publicado pelo UniFOA, com previsão para o dia 01/08/19 (quinta-feira).
- 22 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita através de procuração com poderes específicos para realizar matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos.
 - 22.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.
 - 22.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.
- 23 - O candidato fica ciente que somente poderá efetuar o trancamento de sua matrícula no primeiro período do curso ao qual está vinculado somente no final do semestre letivo ou ano, desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações pedagógicas, contratuais e dentro do prazo permitido em normas institucionais e acadêmicas da FOA/UniFOA.
 - 23.1 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.
 - 23.2 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente, que caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

- 1 - Fica o candidato ciente que o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares, **assim constitui componente curricular obrigatório**, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local

indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o diploma somente será expedido e registrado após validação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.

- 2 - Caso o acadêmico selecionado para realizar o ENADE não compareça no dia e local indicado pelo MEC/INEP, estará em situação irregular, neste caso a FOA/UniFOA está impedida de expedir o histórico escolar final, de autorizar o discente a participar da cerimônia de colação de grau oficial e expedir diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 3 - O candidato fica ciente que em virtude do previsto nas Leis nº 5.292/67 e nº 4.375/64, os concluintes do Curso Graduação em Medicina estão obrigados à apresentação junto ao Exército Brasileiro, ainda como estudante, no segundo semestre do ano da terminação do curso, independente de editais, avisos ou notificações, sob pena de serem considerados como refratários, ficando sujeito às penalidades, entre elas o não registro do seu diploma e recebimento do mesmo.
- 4 - Conforme previsto na Lei nº 9.870/99 a FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das mensalidades, podendo considerar os índices de preços de atualização monetária e também as variações com custeio e investimentos específicos, disponibilizando os valores das mensalidades no seu sítio eletrônico. Em caso de alteração na política econômica do País, com existência de inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de praticar a atualização monetária ao valor da mensalidade expresso no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Volta Redonda, de forma a garantir o equilíbrio financeiro do curso.

5 - FIES

5.1 - Conforme legislação vigente, o **Fundo de Financiamento Estudantil - FIES** é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

6 - DA EXPECTATIVA DO DIREITO AO FIES

- 6.1 - **A FOA/UniFOA não possui qualquer gerência sobre o referido Programa**, ficando o candidato ciente que a possibilidade de obtenção ao FIES - Programa de Financiamento Estudantil, ofertado pelo Governo Federal será conforme as regras disponíveis no site do SisFIES, através do link <http://fiessselecao.mec.gov.br>.
- 6.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Fies - Lei nº 10.260/2001, Portaria Normativa nº 14, de 11 de maio de 2016 e Portaria nº 209, de 07 de março de 2018 do Ministério da Educação, bem como suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo MEC.
- 6.3 - É importante frisar que caso o MEC/FNDE efetue a liberação de oferta de vagas ao FIES para Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, o processo seletivo para o referido financiamento estudantil é de responsabilidade exclusiva do MEC. Em ocorrendo a pré-seleção do candidato, ao mesmo é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu no processo seletivo FIES, estando a contratação do financiamento condicionada às regras de classificação, pré-seleção e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes na Portaria Normativa MEC nº 10/2010 e regulamentações posteriores.

7 - DA OBRIGAÇÃO DE MEIO

7.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, receberá da Instituição de Ensino apenas a obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do curso.**

7.2 - Fica o candidato ciente que nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após expedição e registro do diploma e/ou aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

8 - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 - O candidato fica ciente que todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas através do e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia.

8.2 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

9 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

9.1 - Está disponível no sítio eletrônico da FOA/UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica> as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda - RJ, sob o nº 71070 no livro B-608 (**podendo sofrer alteração até a data da matrícula**), Termo de Adesão, Guia Acadêmico, Seguro Acadêmico - Manual do Aluno entre outros instrumentos legais.

10 - DA RESCISÃO DE CONTRATO

10.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir unilateralmente o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

- 2 - No Manual do Candidato serão encontrados avisos e normas complementares de interesse do candidato, entre elas os meios de acesso ao *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ.
- 3 - **O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e Manual do Candidato** e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição.
- 4 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência das normas do Edital e acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br/medicina, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 5 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, do Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA, em especial.
- 6 - A FOA/UniFOA se reserva no Direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 7 - O candidato fica ciente que algumas disciplinas e/ou conteúdos acadêmicos da grade/matriz curricular poderão ser ministradas em regime à distância de ensino ou semipresencial, conforme previsto na Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, demais disposições previstas e autorizadas pelo MEC, bem como nos projetos pedagógicos dos cursos.
- 8 - A FOA/UniFOA disponibiliza Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa FAAC, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal benefício quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.
- 9 - O candidato fica ciente, que caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10 - A classificação dos candidatos e o direito às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, somente terão validade para formação da turma 2019.1 e 2019.2.
- 11 - O prazo de validade do Processo Seletivo/2019 UniFOA do Curso de Graduação em Medicina, ocorrerá em **27/09/19** (sexta-feira), podendo ser alterado por normas do Centro Universitário de Volta Redonda.

Volta Redonda, 24 de maio de 2018.

Profa. Claudia Yamada Utagawa
Reitora do UniFOA